

RESOLUÇÃO Nº 53, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1971

Homologa as alterações nos Orçamentos de 1971 dos Conselhos Regionais que especifica.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA, com base no art. 3º, alínea “j”, da Resolução nº 04, de 28 de julho de 1969, e no item I.2.2 da Resolução nº 34, de 17 de dezembro de 1970,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o disposto nas Resoluções dos Conselhos Regionais:

CRMV-1, CRMV-4 e CRMV-8, respectivamente, de números 15/71, 06/71, que aprovaram a 2ª alteração anual dos seus Orçamentos, referentes a 1971.

Art. 2º Delegar à Diretoria Executiva do CFMV a incumbência de homologar as alterações dos Orçamentos de 1971 dos demais Conselhos Regionais, desde que atendam os dispositivos que regulam a matéria.

Méd.Vet. Ivo Torturella
Presidente
CFMV nº 0001

Méd.Vet. Hermenegildo Bastos de Campos
Secretário-Geral
CFMV nº 0002

Publicada no DOU

